

Ata n.º 5/2017

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dezassete, pelas nove horas e trinta minutos, na Reitoria da Universidade de Lisboa, reuniu o Conselho Geral da Universidade de Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Informações;
- 2 – Alteração dos mapas de pessoal;
- 3 – Relatório de gestão de atividades e contas consolidadas da ULisboa 2016;
- 4 – Fixação de propinas em alguns cursos conferentes de grau;
- 5 – Outros assuntos.

Presidiu à reunião a Presidente do Conselho Geral, Dr.^a Leonor Beleza. Estiveram presentes os membros que figuram na lista que constitui o anexo 1 à presente ata.

A Presidente referiu que o ponto 1 da ordem de trabalhos seria discutido no final da reunião, juntamente com o ponto 5.

2 – Alteração dos mapas de pessoal.

Entrando na discussão do ponto 2 da ordem de trabalhos, foi dada a palavra ao Reitor, que no seu uso, apresentou o documento previamente distribuído. Referiu que de acordo com os estatutos da Universidade de Lisboa a aprovação dos mapas de pessoal é da competência do Reitor, mas a lei geral determina que a competência para a alteração dos mapas de pessoal pertence ao órgão que aprova o orçamento. Após uma breve discussão, nomeadamente sobre a necessidade de informação mais detalhada, a proposta apresentada

pelo Reitor foi colocada à votação, tendo sido aprovada por maioria, com duas abstenções.

3 - Relatório de gestão de atividades e contas consolidadas da ULisboa 2015.

Entrando neste ponto da ordem de trabalhos, foi dada a palavra ao Reitor que, no seu uso, deu uma breve explicação sobre o Relatório de Gestão de Atividades e Contas Consolidadas da ULisboa 2016, referindo que o mesmo é muito detalhado e retrata a prestação de contas de todo o perímetro financeiro da Universidade. Destacou, comparando com o ano anterior, que foram abertos 156 concursos para a carreira docente e de investigação e igual número de concursos para as carreiras gerais, estando prevista a abertura de um número de procedimentos concursais semelhante em 2017.

O Reitor explicou ainda que existe um volume significativo de projetos e obras em curso, tendo destacado a obra para a construção de edifício da Faculdade de Medicina que teve sucessivos reveses, em particular a insolvência sucessiva de dois empreiteiros que estavam a executar a obra. Mais explicou que planeia abrir um Concurso Limitado por Prévia Qualificação para a construção de uma Residência Universitária na Cidade Universitária.

Sublinhou igualmente que existe uma significativa sustentabilidade financeira das escolas da ULisboa.

Continuou o Reitor no uso da palavra para informar que aguarda a nomeação de um Fiscal Único para a Universidade. Sobre este tema explicou que este órgão é nomeado por despacho dos Ministros das Finanças e da tutela. Em 2014, foi realizada uma nomeação de um fiscal único. Porém, o fiscal nomeado renunciou, uma vez que a referida nomeação, em atenção ao valor abonado pela prestação de serviços, e atendendo à dimensão e complexidade do trabalho exigido, para além de inadequada, violaria o Estatuto dos Revisores Oficiais de Contas. Para obstar a esta situação, em 2014 e 2015 a

Universidade realizou procedimentos pré-contratuais para a contratação de outro fiscal único, que ficaram desertos.

A nomeação deverá ser concretizada brevemente, na sequência de alteração legislativa entretanto ocorrida.

Em seguida o Reitor explicou as reservas apontadas pela SROC (empresa de auditoria) ao relatório de atividades. Sobre esta questão explicitou que o reflexo contabilístico atualizado dos espaços ocupados, quer pela Faculdade de Belas Artes, quer pela Faculdade de Ciências, deverá ser assegurado nas contas de 2017.

Foi de seguida dada a palavra aos Conselheiros, que em geral referiram que as contas são equilibradas, sublinhando, em particular, a necessidade de, para o futuro, conhecer quais as reservas cuja resolução fique ultrapassada em prejuízo das demais. Sem prejuízo de se reconhecer que a Universidade de Lisboa tem um resultado positivo significativo, será necessário esclarecer por que razão não se aplicaram valores orçamentados ou se existiu falha de algum objetivo.

Sobre esta última questão foi dada a palavra ao Reitor, que explicou que uma parte significativa do saldo transitado da Universidade está alocado a projetos em execução, em concreto a várias obras que aguardam a sua realização. É o caso da obra da Cantina 2 da Cidade Universitária, que aguarda decisão da CML; da construção da Biblioteca da FDUL, que ainda terá de ser submetida a pedido de autorização do MCTES; e da reabilitação da estação do Arco do Cego por parte do IST, cuja realização depende da capacidade financeira da escola e de autorização da tutela.

Após uma breve discussão, o relatório de gestão de atividades e as contas consolidadas da Universidade de Lisboa referente ao ano de 2016 foram postos à votação, tendo sido aprovados por unanimidade.

4 – Fixação de propinas em alguns cursos conferentes de grau.

O Reitor deu uma breve explicação sobre a proposta previamente distribuída de fixação dos valores de propinas, para os cursos aí indicados, em referência aos anos letivos de 2017/2018 e 2018/2019, em aditamento à deliberação do Conselho Geral de 20 de abril de 2017.

À data de aprovação das propinas para o ano letivo de 2017/2018, ainda não haviam sido acreditados alguns ciclos de estudo, o que entretanto sucedeu. Pelo que surge agora a proposta de aprovação dos valores constantes do documento disponibilizado e previamente distribuído aos Conselheiros.

Após uma breve discussão, a proposta reitoral de fixação de propinas apresentada foi aprovada por maioria, com quatro abstenções.

5 – Outros assuntos

A Presidente informou que recebera duas comunicações, uma do Professor Daniel Sampaio e outra da Professora Carmo Fonseca, sugerindo homenagear o Prof. João Lobo Antunes, falecido há cerca de um ano. A primeira comunicação especificava a proposta de um voto de pesar, bem como a possibilidade de o seu nome ser dado a um novo edifício da FMUL.

Continuou a Presidente referindo que existe na Universidade, um sentimento de profundo respeito e desejo de honrar a memória do Prof João Lobo Antunes. Mas, tendo aparecido uma questão na FMUL no que diz respeito ao nome a atribuir a um edifício, que alguns propunham dever denominar-se “Professor Doutor João Lobo Antunes”, pode ter sido gerada alguma dúvida. Sendo comum a toda a Universidade o desejo e o dever de homenagear o Professor Lobo Antunes e garantir que a sua memória seja preservada, é importante evitar a todo o custo que se transmita publicamente uma ideia deturpada da existência de dúvidas ou hesitações sobre a questão fundamental do respeito e da gratidão da Universidade .

Solicitou aos Conselheiros que se refletisse sobre este assunto e sobre qual o melhor modo de proceder.

De seguida usou da palavra o Reitor, referindo que tanto a Universidade como ele próprio têm uma dívida de gratidão pelo trabalho, pelo génio e pela disponibilidade constante do Prof. Lobo Antunes, recordando a sua enorme e determinante influência no processo de fusão e posterior criação da Universidade de Lisboa.

Depois de alguma discussão foi consensual que o Reitor deverá tentar ajudar a satisfazer a necessidade de homenagear sentida pela Universidade e muitos outros, defensores da memória ao Prof. Lobo Antunes. Entretanto, sendo claro que o Conselho Geral desejava manifestar publicamente desde já a sua homenagem, a Presidente solicitou ao Professor Daniel Sampaio a elaboração de um texto, que depois de lido, mereceu plena aprovação de todos os presentes, com o seguinte teor:

“No momento em que se completa um ano sobre o falecimento do Prof. Lobo Antunes, o Conselho Geral da Universidade de Lisboa, na sua reunião de 28 de setembro de 2017, decide homenagear a sua memória e mostrar o seu reconhecimento por tudo o que o Prof. Lobo Antunes fez pela Universidade de Lisboa e pela sociedade portuguesa, na sua dimensão sempre presente de médico, professor, cientista e homem da cultura, com a esperança de que o seu exemplo continue a inspirar todos os membros desta Academia”.

De seguida a Presidente deu a palavra ao Reitor, que deu conta aos Conselheiros da entrada em vigor da Lei nº 57/2017, e do seu impacto para a Universidade de Lisboa. Continuou explicando que esta lei cria a oportunidade de abertura de concursos para a carreira docente, ou de investigação, nas áreas disciplinares e científicas, em que existam bolseiros doutorados a exercer funções há mais de três anos, e que durante os seis anos de duração do contrato o financiamento destes docentes ou investigadores será assegurado pela FCT. Alertou contudo para o facto de ainda não ter sido divulgado o modo como o governo pretende garantir o financiamento destas contratações após aquele período de seis anos, o que terá impacto significativo no cômputo da massa salarial.

Mais referiu o Reitor que esta lei pode constituir uma grave ameaça à contratação de investigadores a termo, no âmbito de projetos futuros financiados por agências de investigação, pois nas instituições de ensino superior públicas a lei estabelece a obrigatoriedade de contratação inicial de três anos, independentemente da duração do projeto, seguindo-se uma renovação automática mesmo que já não exista projeto. Porém nos termos desta lei, terminado este período de seis anos, terá de ser aberto um concurso para a carreira docente, ou de investigação, quer haja projeto ou interesse estratégico na área científica em causa, existindo ou não financiamento.

Depois de algum debate em torno desta questão, e não havendo outros assuntos, a Presidente informou os Conselheiros de que a próxima reunião do Conselho Geral teria lugar no dia 23 de novembro, pelas 9 horas.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião, pelas 12h e para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada.

Lisboa, 28 de setembro de 2017.



Leonor Beleza
Presidente do Conselho Geral